

## Lei N 336

### Suplementação de Verbas

A Câmara Municipal de São José do Calçado, pelos seus representantes, aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.369,65 (vinte e três mil trezentos e sessenta e nove cruzzeiros novos e sessenta e cinco centavos), referente a verba 4.1.1.3.61.

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente Lei, correrá por conta do recebimento, correspondente ao Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de São José do Calçado e a Secretaria de Educação e Cultura, para a construção de uma Escola de Aplicação Plano Nacional de Educação, nesta cidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 10 de outubro de 1968.

Bernardo  
José Borges de Almeida  
Prefeito Municipal. -

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 10 de outubro de 1968.

Atanor Bobo Piniz  
Secretário.